



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2624/85, de 31 de julho de 1985.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

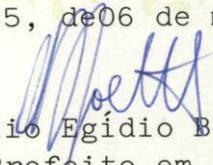
Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$700⁹⁰⁰ (setecentos cruzeiros) passagem comum, e CR\$650⁸⁰⁰ (seiscentos e cinquenta cruzeiros) rodoviária-centro, para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (ônibus) a vigorar no Município.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º, fixa excluído, se houver o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

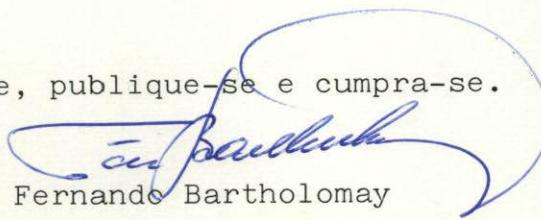
Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2567/85, de 06 de março de 1985.


Normélio Egídio Boettcher
Vice-Prefeito em exercício

Resgiste-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.

ARMANDO WINK

DD. Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL



DEFERIDO

31/07/1985

[Handwritten signature]

A EMPRESA E O EXPRESSO OLIVEIRA, por seu representante abaixo firmado, vem com o devido respeito e acatamento requerer o seguinte:

1. O último aumento das tarifas do transporte coletivo urbano ocorreu em 6 de março último, pelo Decreto nº 2.567.
2. Depois desse aumento ocorreu o reajuste salarial e um dissídio coletivo da categoria dos motoristas e cobradores.
3. Desta data para cá ocorreram greves em São Paulo, como é do conhecimento em geral, que determinaram um substancial e incontrolado aumento de peças e acessórios de veículos automotores, recaindo sobre as empresas pesados ônus. Agora o de combustíveis e lubrificantes.
4. Nessa contingência outros aumentos foram concedidos para os transportes de longo percurso e mesmo os municipais.
5. Para que o transporte possa ser eficiente é preciso uma constante renovação da frota e conservação da existente.
6. com o atual custo, de Cr\$500,00 e Cr\$450,00 para a tarifa normal e Centro-Rodoviária, respectivamente, é impossível manter-se um transporte razoável, pelo menos.
7. Ante o exposto requerem a elevação da tarifa de Cr\$500 e Cr\$450 para Cr\$1.000 e 950 respectivamente.

Certos da atenção de V. Ex^a. , ouvido o dinâmico Secretário Municipal de Transporte, Desporto e Turismo, esperam

DEFERIMENTO

SANTA CRUZ DO SUL, 25 de julho de 1985

[Handwritten signature]
Empresa e Expresso Oliveira.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifas para o Transporte Urbano encaminhado a esta Secretaria pelos concessionários é o seguinte:

VALORES ATUAIS: Passagem Comum = Cr\$500,00-x-x
Rodoviária-Centro Cr\$450,00-x-x

SOLICITADO: Passagem Comum = Cr\$1.000,00-x-x + 100%
Rodoviária-Centro Cr\$..950,00-x-x + 111%

SUGESTÃO: Passagem Comum = Cr\$700,00-x-x + 40%
Rodoviária-Centro Cr\$650,00-x-x + 44,5%

BASES: Aumento de Combustíveis, Disídio Coletivo da classe, majoração de peças, pneus etc.. e influência sobre osalário do Trabalhador.-

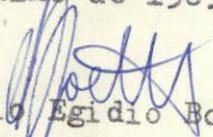
Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 1985.-


Prof. Ademir Müller
Secretario Municipal de Desporto e Turismo

DESPACHO

De acordo com o Parecer da Secretaria de Transporte, Desporto e Turismo, concedo o aumento no percentual da sugestão dessa Pasta, ou seja de Cr\$700 e Cr\$650, respectivamente, a partir de 1.8.85.-

Em 31 de julho de 1985.


Normélio Egidio Boettcher
Cive-Prefeito em Exercício